



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [pmrp@ddsnet.com.br](mailto:pmrp@ddsnet.com.br)

## LEI Nº. 1.517, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

### Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.  
Rio Paranaíba, 24/10/16

Ass. servidor(a) matricula

### Dispõe sobre a denominação da Clínica de Especialidades Médicas

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Clínica de Especialidades Médicas passa a ser denominada “Clínica de Especialidades Médicas Maria Lúcia dos Santos Pereira”.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento do Prédio tratado no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba-MG, 24 de outubro de 2016.

  
MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA

Prefeito Municipal